



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Terça-feira, 7 de julho de 2026 - n.º 3005 - Ano XXX - Edição Extraordinária

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

Secretaria de Cultura

Portaria N° 06 - SECRETARIA DE CULTURA de 06 de Julho de 2026.

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

De:
876 – 16.300.13.392.0028.2079.339036.05.100.0440.....R\$ 750,00

Para:
877 – 16.300.13.392.0028.2079.339039.05.100.0440.....R\$ 750,00

Justificativa: Para ocorrer despesas com remuneração de pareceristas dos editais da Política Nacional Aldir Blanc, uma vez que houve desistência de convocado pessoa física e o próximo convocado está inscrito como pessoa jurídica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 06 de Julho de 2026.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 01/2026 – CONTROLADORIA de 06 de Julho de 2026

O Ordenador de despesas da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n°

8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
27 - 11.500.44.124.2004.339040.01.1100000.....R\$ 2.000,00

PARA:
23 - 11.500.44.124.2004.339014.01.1100000.....R\$ 2.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho de Diárias dos servidores da Controladoria Geral do Município

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município, aos 06 de Julho de 2026

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Secretaria de Governo

Memorando n° 22.662/2026

PORTARIA N° 5.368-GP de 03 de julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do parágrafo 1º, artigo 8º, da Lei Complementar n° 835, de 02 de outubro de 2020,

Atos do Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Marcia Cavazana Nogueira, portadora do RG n.º 9.882.213-5 e inscrita no CPF n.º 957.321.288-91, nomeada no cargo de Diretora de Administração e Diretora de Finanças e Relações Comerciais da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para cumular, em comissão, o cargo de Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 13/07/2026 à 17/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de julho de 2026.

Daniel da Rocha Martini

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 9.349/2025

DECRETO N.º 11.737

de 06 de julho de 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Servidão Administrativa, uma área de terras na Rua Potiguaras, Lote 60, Jd Estância Brasil – 4ª Gleba e uma área de terras na Estrada Tapuias, Lote 31 – Jd. Estância Brasil, 4ª Gleba, Bairro Caiçara, neste Município para fins de instituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 5º, alínea e do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Instituição de Servidão Administrativa, uma área de terras de 164,15 m², situada na Rua Potiguaras, Lote 60, Jd. Estância Brasil, 4ª Gleba e uma área de terras de 150,00 m², na Estrada Tapuias, lote 31– Jd. Estância Brasil, 4ª Gleba, Bairro Caiçara, neste Município, matrículas 124.649 e 124.648, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Atibaia, conforme Memoriais Descritivos e croquis, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único. A expropriação a que se refere o *caput* destina-se à Instituição de passagem de esgoto.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 06 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Francisco Alves Pinto -

**SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA**

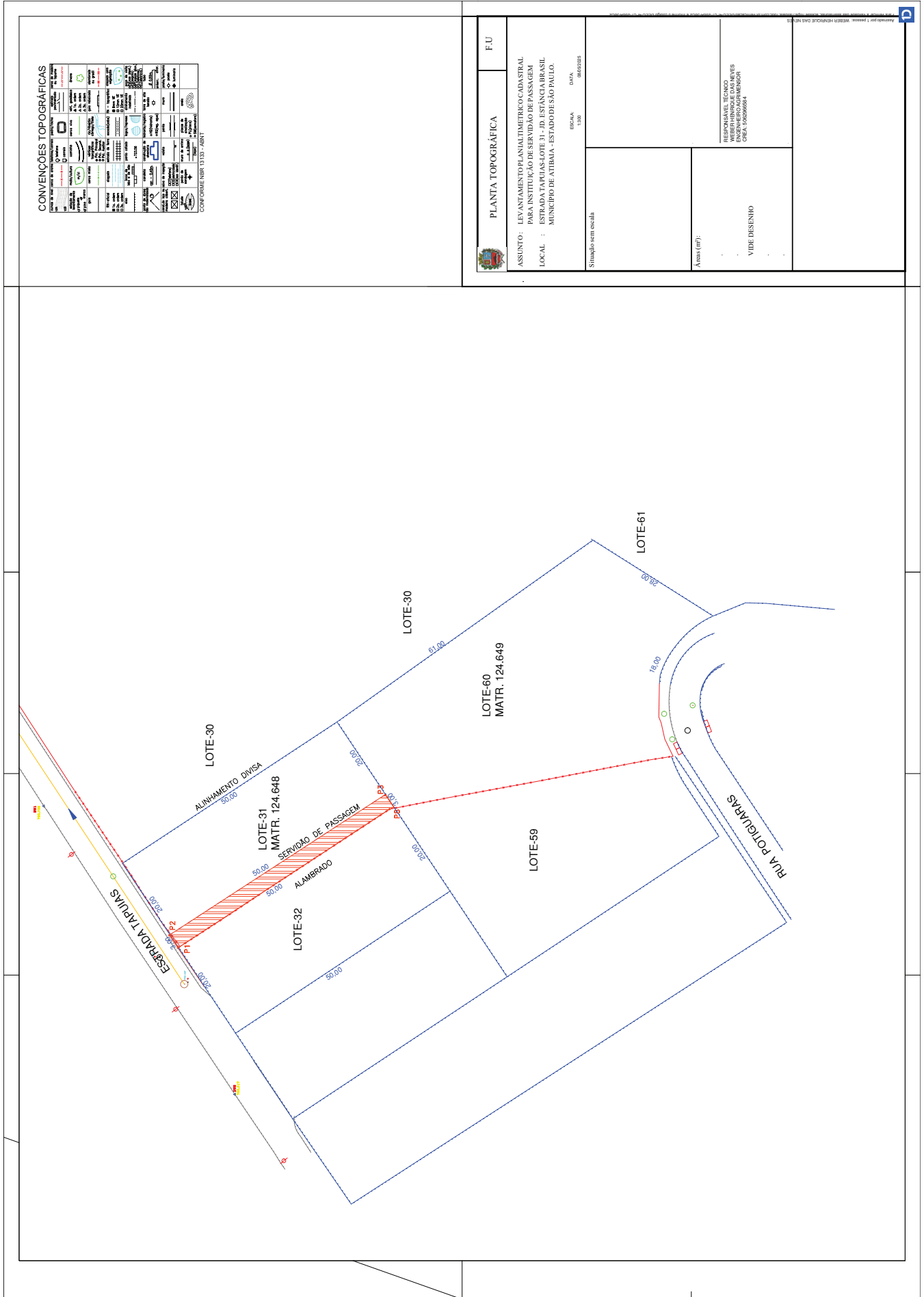
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Nelson Batista Dos Santos e Outros
CPF: 068.340.478-40
RG: 16.942.667 SSP/SP
Endereço: Rua João Batista Conti, nº1039, Alvinópolis, Atibaia-SP
Local do Imóvel: Rua Potiguaras – Lote 60 - Quadra Francisco A. Lisboa (Aleijadinho) Jd. Estancia Brasil – 4ª Gleba - Bairro Caiçara – Atibaia SP.
Nome: Servidão de Passagem de Esgoto
Área (m2): 164,15m2.
Descrição

IMÓVEL: Servidão de Passagem de Esgoto –
Lote 60 – Quadra Francisco A. Lisboa (Aleijadinho)

Faixa de terras, situada no bairro Caiçara, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP. Destacado na Matr.124.649 de propriedade de Nelson Batista Dos Santos e Outros. Com área de 164,15m² que assim se descreve: mede 3,70m de frente para a Rua Potiguaras e 3,00m nos fundos onde confronta com o lote 31, mede 55,00m do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 59, mede 52,26 e 3,13m do lado direito confrontando com o remanescente do lote 60, ambos da quadra Quadra Francisco A. Lisboa do loteamento JD. Estância Brasil – 4ª Gleba.

Esta descrição encerra uma área de 164,15m².

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Nelson Batista Dos Santos e Outros
CPF: 068.340.478-40
RG: 16.942.667 SSP/SP
Endereço: Rua João Batista Conti, nº1039, Alvinópolis, Atibaia-SP
Local do Imóvel: Estrada Tapuias – Lote 31- Quadra Francisco A.Lisboa (Aleijadinho) Jd. Estancia Brasil – 4ª Gleba - Bairro Caiçara – Atibaia SP.
Nome: Servidão de Passagem de Esgoto
Área (m2): 150,00m2.

IMÓVEL: Servidão de Passagem de Esgoto

Lote 31- Quadra Francisco A. Lisboa (Aleijadinho)

Faixa de terras, situada no bairro Caiçara, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP. Destacado na Matr.124.648 de propriedade de Nelson Batista Dos Santos e Outros. Com área de 150,00m² que assim se descreve: mede 3,00m de frente para a Estrada Tapuias; e 3,00m nos fundos onde confronta com o lote 60, mede 50,00m de cada lado, confrontando do lado esquerdo de quem de frente olha pro imóvel com o remanescente do lote 31 e do lado direito seguindo a mesma orientação, confronta com o Lote 32.

Esta descrição encerra uma área de 150,00m².

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584



Atos do Poder Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEEC-4FC7-266A-38C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WEBER HENRIQUE DAS NEVES (CPF 350.XXX.XXX-13) em 30/05/2025 09:58:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DEEC-4FC7-266A-38C2>



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 9.363/2025

DECRETO N.º 11.738

de 03 de julho de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, área total 289,00m² situada na Avenida Gerônimo de Camargo, Caiçara, neste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea e, do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área total de 289,00 m², situada na Avenida Gerônimo de Camargo, Caiçara, neste município, conforme descrito no Memorial Descritivo e no Croqui de Localização, anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação a que se refere o caput deste artigo destina-se a realizar de obras para área de implantação de EEE.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de julho de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Francisco Alves Pinto -

SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

<p>LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</p> <p>ASSUNTO : LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVADORA DE ESGOTO - SISTEMA CAJETUBA</p> <p>LOCAL : AVENIDA GERÔNIMO DE CAMARGO - CADOVANA - MUNICÍPIO DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO.</p>	<p>FOLHA ÚNICA</p>	<p>ESCALA: 1:250 DATA: 20/09/2024</p> <p>SITUAÇÃO EM ESCALA</p> <p>(VCE PROJETO)</p> <p>ÁREAS</p> <p>VR DESENHO</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO AURIBERTO CREA: 006209894</p>
---	--------------------	--

E = 33880

E = 33885

E = 33890

E = 33895

E = 33900

E = 33905

E = 33910

E = 33915

E = 33920

EEE — GERONIMO DE CAMARGO

E = 33880

E = 33885

E = 33890

E = 33895

E = 33900

E = 33905

E = 33910

E = 33915

E = 33920

E.E.E — GERÔNIMO DE CAMARGO		AZIMUTE		DISTÂNCIA (m)	
NORTE	ESTE				
P1	7.439.644,9412	335.855,4442	356°36'13"	17,00	
P2	7.439.661,9113	335.854,4371	86°36'13"	17,00	
P3	7.439.662,9185	335.871,4072	176°36'13"	17,00	
P4	7.439.645,9433	335.872,4143	266°36'13"	17,00	
P1	7.439.644,9412	335.855,4442			
ÁREA — 289,00m ²					

COORDENADAS U.T.M. SIRGAS 2000
ALTITUDES ORTOMÉTRICAS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E4AC-FCF7-482B-237E> e informe o código E4AC-FCF7-482B-237E



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

Local do Imóvel: Avenida Gerônimo de Camargo – Caiçara – Atibaia SP

Nome: E.E.E – Gerônimo de Camargo – Sistema Caetetuba

Área (m2): 289,00m2.

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.439.644,9412m. e E 335.855,4442m., situado na lateral da Avenida Gerônimo de Camargo, no bairro Caiçara ou Brotas, perímetro urbano deste município e comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta na projeção do alinhamento predial da referida Avenida, com azimute de 356°36'13" e distância de 17,00m., até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.439.661,9113m. e E 335.854,4371m.; deste, deflete a direita segue em reta com azimute de 86°36'13" distância de 17,00m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.439.662,9185m. e E 335.871,4072m. confrontando com área 1 – Matr. 125.904, deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 176°36'13" e distância de 17,00m até o vértice **P4**; de coordenadas N 7.439.645,9433m. e E 335.872,4143m confrontando com área 1 – Matr. 125.904, deste, deflete a direita e segue em reta com azimute de 266°36'13" e distância de 17,00m., até o vértice **P1**, ponto inicial desta descrição. Confrontando com área 1 – Matr. 125.904. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, Zona 23, tendo como Datum o Sirgas 2000. Esta descrição encerra uma área de 289,00m2.

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584

Atibaia, 20 de Agosto de 2024.

Avenida da Saudade, 252 – Centro - CEP. 12.940-560
Telefone: 11 4414-2000 / www.atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WEBER HENRIQUE DAS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2786-148C-A49E-2E53> e informe o código 2786-148C-A49E-2E53

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E4AC-FCF7-482B-237E> e informe o código E4AC-FCF7-482B-237E



Atos do Poder Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2786-148C-A43E-2E53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WEBER HENRIQUE DAS NEVES (CPF 350.XXX.XXX-13) em 06/07/2026 10:38:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2786-148C-A43E-2E53>



Atos do Poder Executivo

Memorando 44.818/2026

DECRETO Nº 11.739
De 07 de julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS	
Ficha 391 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
ZELADORIA MUNICIPAL	
01.110.0000 GERAL	R\$4.600.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
01.110.0000 GERAL	R\$ 4.600.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários	
- RP	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de julho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 44.819/2026

DECRETO Nº 11.740
De 07 de julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.330.675,74 (quatro milhões trezentos e trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS	
Ficha 391 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
ZELADORIA MUNICIPAL	
01.110.0000 GERAL	R\$4.330.675,74

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS	
Ficha 699 - 32.100.2.61.88.2244-3.1.90.91.00.00.00.00 -	
SENTENÇAS JUDICIAIS - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	
01.110.0000 GERAL	R\$4.330.675,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de julho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Elson de Araujo Capeto –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4AC-FCF7-482B-237E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 07/07/2026 15:37:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E4AC-FCF7-482B-237E>